R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssima Senhora
Vereadora Maria Helena Duarte
Digníssima Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

37/2017

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 118 da Resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informação ao Executivo Municipal[1] referente ao "*Transporte Escolar*":

- ***Quais empresas foram notificadas e quais irregularidades encontradas?***
- ***Solicitamos cópia do documento firmado entre as empresas e a procuradoria municipal dando prazo de 10 dias para a devida regularização;***
- ***Se as empresas já regularizaram, solicita-se a devida comprovação;***

Santana do Livramento, 22 de Maio de 2017.

ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador – PDT
Líder de Bancada

[1] Lei Orgânica Municipal.
Art. 102 - Compete privativamente ao Prefeito:
XIV - prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;
Art. 103 - Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atentem contra a Constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:
IV - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.